



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1º (primeiro) Termo Aditivo de alteração de contrato com acréscimo de valores ao Contrato Administrativo n.º 001/2026 celebrado pelo Município de Rondolândia/MT e PLANEJE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, que tem por objeto a pavimentação asfáltica em TSD na linha 86, zona rural de Rondolândia.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joana Alves Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000, CNPJ/MF 04.221.486/000149, e-mail: gabinete@rondolandia.mt.gov.br neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PLANEJE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 26.177.059/0001-80, Endereço: Avenida E, n. 1073, Jardim Goiás, Município de Goiana/GO, Cep. 74.810-030, designado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio administrador **Vithor Alberto Nunes**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 487/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º termo aditivo de alteração de contrato com o acréscimo de valor, decorrente da Concorrência n. 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor em virtude de acréscimo de serviços não contemplados no projeto inicial, no percentual de 24,472592 % do valor global do Contrato Administrativo n.º 001/2026, firmado entre as partes em 12/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. O valor global deste aditivo de acréscimo no percentual 24,472592 % sobre o valor inicial do contrato, totaliza o valor de R\$ 2.026.330,61 (Dois milhões, vinte e seis mil, trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos), no valor do Contrato mencionado, resultando o valor global do contrato para R\$ 10.306.330,61 (dez milhões, trezentos e seis mil, trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor acrescido dos serviços não contemplados de que tratam as peças técnicas de engenharia, conforme descritos no memorando n.º 014//ENG/2026 e termo de justificativa técnica, constante nos autos do processo administrativo n.º 487/2025, correspondente ao acréscimo de valor no percentual de que trata a cláusula primeira deste aditivo.

2.3 - Fica ainda condicionada ao respectivo termo a complementação ao estipulado 12.1 do contrato 001/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.026.330,61 (Dois milhões, vinte e seis mil, trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos), contará como fonte de Recurso a seguinte dotação orçamentária:

- | | |
|--------------------------|---|
| I. Órgão: | : 06.01 – 06.01 – Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos |
| II. Programa de Trabalho | : 1155 – Pavimentação asfáltica de estrada vicinal |
| III. Elemento de Despesa | : 4.4.90.51 - Obras e instalações |



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de decisão administrativa do gabinete do Prefeito em 18/05/2026, e encontra amparo legal na Cláusula Décima Quinta (15.1 e 15.2) do Contrato nº 001/2025 c/c art. 124, I alínea “b” e art. 125 “Caput”, ambos da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rondolândia /MT, 18 de maio de 2026.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PLANEJE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 26.177.059/0001-80

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: